DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 712 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.696/2.021
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas como Supervisores de Estágio, para o acompanhamento e orientação dos estudantes durante a realização do estágio e o cumprimento das demais obrigações contidas na Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 2.572/2.021.

Parágrafo Único: A cada Supervisor de Estágio será designado, para orientar e acompanhar, até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF "Coronel Galdino Ribeiro"

Nome	RG	CPF
Marlene Inácio Gonçalves Cazane	8.357.370-7	040.637.028-12
Aida Maria Mourão Esteves da Silva	27.036.260-5	189.180.848-07

EMEI "Creche Mathilde Ferreira"

Nome	RG	CPF
Tatiane Cristina Pessuti	30.419.847-X	307.655.988-50

Creche Escola "Professora Ruth Coelho"

Ana Cláudia Garcia Fernandes	23.798.685-1	189.191.418-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	RG	CPF
Israel Sérgio Paulo Di Iório	8.850.423	798.767.308-00
Lilian Boldorini Di Iório Silvério	40.013.893-1	308.811.948-67
Francine Anize Salzedas de Marqui	29.424.807-9	301.668.438-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Nome	RG	CPF
Vanessa Taciana Bagon	27.780.675-7	269.560.018-61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nome	RG	CPF
Sílvia Cristina Zaniboni	20.360.035	143.187.438-88

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE SETEMBRO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito